



Assinado na periodicidade de 25/11/25
- 25/11/25
P. Cunha
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI MUNICIPAL N°. 2.854, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

“DECLARA COMO UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, A “ASSOCIAÇÃO DO CEMITÉRIO NOSSA SENHORA AUXILIADORA”, E DÁ OUTRAS PRO- VIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, por esta Lei, declarada de Utilidade Pública Municipal, a “Associação do Cemitério Nossa Senhora Auxiliadora”, inscrita no CNPJ sob o N° 50.438.698/0001-08, conforme registro no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) e registro em Cartório de 1º Ofício da Comarca de Marechal Floriano/ES, em 02 de fevereiro de 2023, sendo uma entidade de Natureza Civil, sem fins lucrativos e de função ilimitada, com sede e foro na cidade de Marechal Floriano/ES, localizada na Rua Projetada, S/N, Zona Rural, Soído de Baixo – CEP: 29.255-000.

Art. 2º Fica assegurado à “Associação do Cemitério Nossa Senhora Auxiliadora”, todas as vantagens, prerrogativas, isenções e outros benefícios da legislação vigente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 25 de Novembro de 2025.


ANTÔNIO LIDINEY GOBBI

Prefeito Municipal

Projeto de Lei n°. 116/2025 – Autor: Martim Miguel Trarbach

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONADA PRESENTE LEI
QUE RECEBE O N° 2.854 / 2025
EM, 25 / 11 / 2025


Rua David Canal, nº 57, Centro, Marechal Floriano/ES, CEP: 29.255-000
(0**)27 3288-1367/ (0**)27 3288-1111.

PREFEITO MUNICIPAL